



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000009

DECRETO Nº 5187, DE 15 DE Janeiro, DE 1985

Dispõe sobre reajuste das tarifas para o serviço de táxis

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do resolvido no processo nº 224/85,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cr\$ 1.500 (Um mil e quinhentos cruzeiros) para a Bandeirada;
- II - Cr\$ 900 (Novecentos cruzeiros) para o quilômetro rodado na Bandeira I;
- III - Cr\$ 1.350 (Um mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- IV - Cr\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos cruzeiros) - para a hora parada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o uso da Bandeira II:

- a - nos dias úteis:
das 22:00 às 6:00 horas;
- b - domínios e feriados
o dia todo.

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição dos taxímetros, que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo, para cobrança dos novos preços,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000010

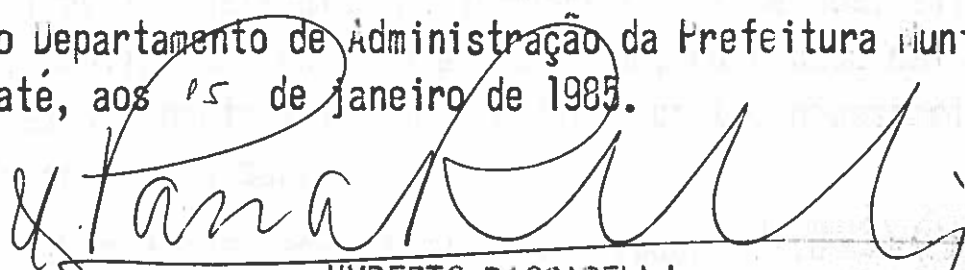
ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de janeiro de 1985.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de janeiro de 1985.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO